ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº003/2026- EDUCAÇÃO

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução da decoração natalina de 2026 no Município de Irati/SC, compreendendo a confecção, reforma, recuperação, adequação, montagem, instalação, manutenção, quando necessária, e posterior desinstalação da iluminação e dos demais elementos decorativos, conforme especificações constantes no projeto técnico elaborado pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município e devidamente aprovado pela Administração Municipal.

1.2. A execução dos serviços demanda mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e conhecimentos técnicos específicos, sendo necessária a contratação de empresa especializada para a adequada execução do objeto, observando as especificações do projeto, as condições de segurança e a qualidade dos serviços.

1.3. A decoração natalina contemplará os locais definidos no projeto técnico, incluindo, inicialmente, o CEMIR Novo, antigo CEMIR, Centro de Multiuso, Unidade de Saúde, Prefeitura Municipal, Praça, Praça do Triângulo e Rua Coberta, podendo ser considerados outros pontos e elementos conforme o detalhamento constante no projeto aprovado.

1.4. A contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços previstos no projeto, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação, desmontagem, desinstalação, acondicionamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

1.5. Deverá ser considerado, quando previsto no projeto, o reaproveitamento de materiais e elementos decorativos utilizados em anos anteriores, incluindo os serviços necessários de reforma, recuperação, adequação, montagem e reinstalação, de modo a promover o aproveitamento dos bens e materiais já disponíveis no Município e a adequada utilização dos recursos públicos.

1.6. A contratação deverá compreender, ainda, a desinstalação da decoração e iluminação ao término do período natalino, com a devida separação, organização e acondicionamento dos materiais, preferencialmente em caixas ou embalagens adequadas, possibilitando seu armazenamento e eventual reaproveitamento pelo Município.

1.7. A empresa contratada deverá apresentar a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, antes do início dos serviços, referente à execução das atividades objeto da contratação.

1.8. A realização da decoração natalina possui relevância para o Município em razão da tradição das festividades de final de ano e da realização anual do evento de acendimento das luzes natalinas, proporcionando à população espaços públicos ornamentados e um ambiente de convivência e celebração durante o período natalino.

1.9. A contratação atende ao interesse público ao possibilitar a adequada execução da decoração dos espaços públicos municipais, observando critérios técnicos de segurança, organização e qualidade, bem como o aproveitamento dos materiais existentes e a utilização racional dos recursos públicos.
1.10. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a execução dos serviços de acordo com o projeto técnico aprovado, considerando a necessidade de mão de obra, equipamentos e conhecimentos específicos para a instalação e posterior desinstalação da decoração natalina de 2026.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1.O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e habilitada para a prestação dos serviços objeto da contratação, devendo manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
3.2. A contratada deverá executar os serviços integralmente de acordo com o projeto técnico elaborado pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município e aprovado pela Administração Municipal, observando os locais, modelos, quantitativos, especificações e demais detalhamentos nele estabelecidos.
3.3. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, estruturas, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços de confecção, reforma, recuperação, adequação, montagem, instalação, manutenção, quando necessária, e desinstalação da decoração e iluminação natalina.
3.4. Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, novos quando assim especificado no projeto, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as especificações técnicas, visando garantir a segurança, durabilidade, funcionalidade e qualidade da decoração natalina.
3.5. Os materiais e elementos decorativos pertencentes ao Município e indicados no projeto para reaproveitamento deverão ser devidamente avaliados, reformados, recuperados, adequados e reinstalados pela contratada, quando necessário, de modo a possibilitar seu adequado aproveitamento.
3.6. A contratada deverá realizar, antes da execução dos serviços, visita técnica ou declarar formalmente que possui pleno conhecimento das condições dos locais onde os serviços serão executados, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais como justificativa para alterações de preços, prazos ou condições de execução.
3.7. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, capacitados e em quantidade suficiente para a execução dos serviços, bem como fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, observando as normas de segurança aplicáveis.

3.8. A contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou documento equivalente perante o conselho profissional competente, referente à execução e responsabilidade técnica pelos serviços objeto da contratação, especialmente quanto à instalação, ligação, funcionamento e desinstalação da iluminação elétrica da decoração natalina, considerando os aspectos de segurança e as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas.
3.9. A responsabilidade técnica deverá ser assumida por profissional legalmente habilitado para as atividades efetivamente executadas, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, comprovando a disponibilidade de profissional legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, compatível com as atividades objeto da contratação, bem como apresentar atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto.
3.10. A contratada deverá arcar integralmente com os custos de mobilização e desmobilização, deslocamento de máquinas, equipamentos e funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.
3.11. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo afastada essa responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Município.
3.12. Os serviços serão iniciados mediante solicitação do Município, após a formalização da contratação, podendo ser emitida autorização de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento formal definido pela Administração.
3.13. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, mantendo equipe, materiais e equipamentos suficientes para assegurar a conclusão dos serviços dentro do prazo previsto.
3.14. A instalação da iluminação e da decoração natalina deverá estar concluída e devidamente testada até o dia 08 de dezembro de 2026, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e elementos decorativos para o evento de acendimento das luzes, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026**.**
3.15. A desinstalação da decoração e iluminação natalina deverá ser iniciada a partir do dia 12 de janeiro de 2027 já definido pela Administração e as condições estabelecidas no projeto e no instrumento contratual.
3.16. Durante a desinstalação, os materiais e elementos decorativos deverão ser separados, organizados e devidamente acondicionados, preferencialmente em caixas ou embalagens adequadas, de forma a preservar sua integridade e possibilitar o armazenamento e eventual reaproveitamento pelo Município.
3.17. A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pelo Município, atendendo às orientações e determinações da fiscalização relacionadas à execução do objeto, sem prejuízo de sua responsabilidade técnica e contratual.

3.18. A contratada deverá corrigir, reparar ou refazer, sem ônus para o Município, os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou desconformidades em relação ao projeto, às especificações técnicas ou às condições estabelecidas na contratação.
3.19. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como observar as normas técnicas, trabalhistas, ambientais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.
3.20. A presente contratação possui natureza de serviço não continuado, tendo sua execução vinculada especificamente à decoração natalina de 2026, incluindo sua instalação, eventual manutenção necessária durante o período previsto e posterior desinstalação.
3.21. A proposta apresentada pela empresa deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida a cobrança posterior de valores referentes a despesas que deveriam estar incluídas na composição do preço contratado.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1.Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamentos está apresentado no Projeto e seus anexos, compreendendo o item conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
	REFORMAS		
1	Reforma de uma rena esculpida em isopor, revestida com papel sulfite e cola branca, medindo 1,50 m de altura, pintada em tons de marrom, decorada com EVA de brilho nas cores vermelha e amarela, com fornecimento de material. Iluminada com mangueira de LED amarela. Mão de obra para iluminação fornecimento do material e instalação.	UN	1
2	Reforma de trenó, medindo 2 metros de comprimento por 1 metro de altura, com estrutura de madeira nas laterais. Esculpido em isopor, pintado na cor vermelha com acabamentos de tecido de pelúcia, pelo longo na cor branca, iluminado todo ao redor com mangueira de LED amarela, fornecimento do material e instalação.	UN	1
3	Reforma dos personagens do presépio feito em fibra totalizando 8 personagens. Consertar partes danificadas, pintar com tinta PVA nas cores correspondente aos personagens, bem como instalação de luzes pisca-pisca na cor branca nas	UN	1

	colunas e cascata de luzes amarelas totalizando aproximadamente 35 metros.		
4	Reforma de bonecos de neve esculpidos em isopor, revestidos com papel sulfite e cola branca, medindo entre 0,80 cm e 1,20 m. Braços feitos com tecido soft branco, revestidos com roupas em tecido tricoline que caracterizam os personagens. Com fornecimento de material.	UN	2
5	Reforma de personagens natalinos, papai e mamãe Noel, arrumando as partes danificadas e confeccionando novas roupas em tecido de cetim vermelho com acabamento em tecido carapinha branco, fitas, gorros e óculos. Com fornecimento de material.	UN	4
6	Reforma de pinheiros medindo entre 2,00 m e 3,50 m de altura, decorados com festão verde, enfeitados com laços de fita natalina, com fornecimento de material. Iluminados com cordão pisca-pisca de LED nas cores verde com estrela 6 na ponta com fornecimento de material	UN	4
7	Mão de Obra referente a instalação dos itens de reaproveitamento conforme anexo 01 do projeto: Prefeitura Municipal, Posto de Saúde, os dois Portais, Centro Múltiplo-uso, CEMIR e o Antigo CEMIR.	UN	1
	PREDIAIS		
8	Revisão e conserto das partes danificadas, com reforma e fornecimento de materiais da decoração para a fachada da prefeitura, incluindo: - 4 Refletores à prova d'água; - Cascata 400 LED 5mm à prova d'água, fixa macho-fêmea, decorando sua frente na parte superior, com fornecimento de material; - Contorno em mangueira de LED 12mm 3000K nos 4 volumes principais do prédio; - Contorno dos 4 pilares da entrada principal em mangueira de LED 12mm 3000K; - Contorno dos 3 jardins com mangueira de LED 12mm verde; - Decoração do jardim com 12 arranjos de luz de LED com bateria solar, com fornecimento de material; -Refletor verde nos coqueiros Especificados em projeto.	UN	1
9	Decoração das unidades de saúde com cascata de 400 LED 5mm à prova d'água, fixa, pino macho-fêmea, na cor amarela, colocadas na fachada, parte superior, e mangueira nas colunas, com mão de obra para a mesma decoração na unidade da cidade,	UN	2

	incluindo nesta; mão de obra para instalar 8 SNOW FALL nas árvores.		
10	Instalação e reforma da iluminação dos arcos da praça: Sendo ele com dimensões e instalações no total de 13 bicos e lâmpadas cada instalação de fio, sendo 28 instalações nos arcos com um comprimento de 4,00 metros cada, trocas de 17 instalações bicos e conectores bem como a troca de lâmpadas queimadas, totalizando 230 lâmpadas e a reforma de toda fiação, sendo ela de 68 metros de comprimento, com fornecimento de material.	UN	1
11	Decoração para o portal da entrada da cidade, usando cascata na cor amarela, 400 LED 5mm à prova d'água, fixa, pino macho-fêmea, em todos os telhados. Com fornecimento de material e mão de obra para colocar quatro refletores.	UN	2
12	Decoração da concha acústica com festão aramado, flores vermelhas, laços, bolinhas de Natal e luzes de LED. Escrita Feliz Natal com 1,50 metros de comprimento, iluminada estrela cadente na mesma versão da escrita, com mão de obra para iluminação. 	UN	1
13	Decoração dos três pergolados da praça, usando mangueira de LED na cor branca, passando a mangueira em todas as colunas e todos os caibros que ficam na parte superior dos mesmos, totalizando 200 metros de mangueira. Com fornecimento de material.	UN	1
14	Instalação de iluminação com cascata de LED na parte debaixo das abas no Colégio CEMIR (NOVO), faixada de frente para a rua.	UN	1
15	Instalação de iluminação no Centro de Multiuso com cascata de LED nas abas de frente para a rua.	UN	1
16	Instalação de iluminação no antigo CEMIR com cascata de LED nas abas frontais e laterais.	UN	1
	RUA COBERTA		
17	Decoração da rua coberta, usando pisca-pisca estilo cascata 800 LED 220v na cor amarela (luz quente ou âmbar)**, passando em todas as TESOURAS na parte superior interior, totalizando 210 metros de pisca-pisca, com fornecimento de material.**	UN	1

18	Decoração dos pilares da rua coberta, utilizando pisca-pisca estilo cascata 800 LED 220v na cor amarela (luz quente ou âmbar) envolvendo-os com contornos circulares em todo **OS PILARES**, conforme anexo referência do projeto, **totalizando 10 metros de pisca-pisca de comprimento, com fornecimento de material.** 	UN	16
19	**Guirlandas decoradas**, confeccionadas com festão arramado, laços e adornos natalinos instaladas nos pilares da rua coberta, conforme a foto de referência.	UN	12
20	**Confecção de bolas decorativas com LED âmbar 15w**, com diâmetro de 0,50CM, com iluminação pisca LED, para abas laterais entre um pilar e outro da rua coberta.	UN	10
21	Estrelas de LED branco quente 8 pontas, 40 CM, com instalação na rua coberta, alternando-as entre as tesouras, conforme foto de referência em anexo.  	UN	9
22	Fitas de LED ao redor da estrutura dos favos de mel da RUA COBERTA, fazendo um sombreado, com	UN	12

	aproximadamente 1,50 metros de comprimento de cada favo.		
	TRIÂNGULO PRAÇA		
23	Adornação com elementos decorativos do natal e pisca-pisca de 4 metros cada lateral, nos apoios laterais da ponte suspensa e 2 luminárias de LED embaixo da ponte, com fornecimento de todo material necessário.	UN	2
24	Decoração de chalé, casa do papai-noel, com iluminação utilizando pisca-pisca estilo cascata 800 LED 220v na cor amarela (luz quente ou âmbar) 06 Metros, festão com 06 Metros.	UN	1
25	Confecção de árvore de natal de 02 Metros de Altura, completa com todos os adereços Festone, Pisca-Pisca ao redor, para a entrada da casa do papai-noel. Estrela 6 Pontas para a árvore.	UN	1
26	Confecção de BENGALAS estilo doce de papai Noel, medindo 1 metro de altura, com 0,05 cm de diâmetro, decoradas com vermelho, branco e ornamentos natalinos com tonalidades específicas, como flores e laços e filetes dourados.	UN	12
	PONTOS ESPECÍFICOS: PRAÇA, PREFEITURA, TRIÂNGULO		
27	Instalação de refletores de LED 10W branco frio IP66 para decoração de cenários variados. Com fornecimento de material.	UN	10
28	Decoração de chafariz com arranjos de luz de LED para jardim, com bateria solar. Com fornecimento de material.	UN	10
29	Tubo Snow foll meteoro LED 1 m.	UN	20
30	Instalação de iluminação com mangueira de LED 12mm no presépio e no canteiro central da praça.	UN	1
31	Instalação de refletores coloridos 200W à prova d'água IP66 para decoração em locais diversos. Com fornecimento de material.	UN	4
32	Flores de natal bico de papagaio na cor vermelho 17 cm cada para ornamentação dos pinheiros.	UN	50
33	Confecção de laços na cor vermelha, sobreposto laços com estampas natalinas medindo 0,60 X 0,40 cm, com fornecimento de materiais.	UN	20
	MÃO DE OBRA		
34	Desmontar e guardar adequadamente toda a decoração natalina.	UN	1

MATERIAIS A SEREM REAPROVEITADOS NATAL 2026

ITEM	MUNICÍPIO POSSUÍ	DESCRIÇÃO DOS ITENS
	INSTALAÇÃO EM PONTOS DIVERSOS	
1	Mangueira branca 130 m / tem 75 m	Somente Instalação
2	3 cascatas de 5 m amarela + 2 cordões de 10 m amarelo	Somente Instalação
3	60 m de pisca-pisca de LED na cor amarela	Somente Instalação
4	11 Refletor na cor verde	Somente Instalação
5	280 m de fita de LED	Somente Instalação
6	6 cascatas de 5 m	Somente Instalação
7	1.000 m de cabo PP 2 1/5	Para uso das Instalações
8	500 m de cabo PP 3 1/3	Para uso das Instalações
9	2 cordões 10 m brancos	Somente Instalação
10	30 m de mangueira verde	Somente Instalação
11	40 m de mangueira amarela + 2 cascatas de 20 m	Somente Instalação
12	Cascata macho fêmea 350 m	Somente Instalação
13	4 refletores para coqueiros	Somente Instalação
14	2 refletores laranja e verde	Somente Instalação
15	6 refletores branco	Somente Instalação
16	10 snowfall de 1,00 metros já conectados por cabo PP 3 1/3	Somente Instalação
17	100 snowfall já conectados por cabo PP 3 1/3	Somente Instalação
18	2 cordões 10 m brancos	Somente Instalação
19	5 cascatas 10 m e 30 m de mangueira	Somente Instalação
20	5 Balizador de 0,70 m	Somente Instalação

4.2. Além de todas as especificações descritas acima, a contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com o projeto técnico elaborado e aprovado pelo Município, bem como com todos os seus detalhamentos, especificações, medidas, quantitativos, modelos e demais informações nele estabelecidas e em seu detalhamento, os quais deverão ser rigorosamente observados durante toda a execução do objeto.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade do Município, foram consideradas as seguintes possibilidades:

5.1.1.Execução dos serviços com servidores do Município e aquisição dos materiais separadamente

5.1.1.1. Uma das alternativas seria a aquisição dos materiais necessários e a execução da montagem, instalação e desinstalação da decoração natalina pelos servidores municipais.

5.1.1.2. Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com qualificação técnica suficiente para executar integralmente os serviços previstos, especialmente aqueles relacionados à instalação, ligação, testes e desinstalação da iluminação elétrica, os quais

exigem conhecimentos técnicos específicos, observância das normas de segurança e responsabilidade técnica, quando exigível.

5.1.1.3. Dessa forma, a execução direta pelos servidores municipais não se mostra adequada para atender integralmente à necessidade identificada.

5.1.2. **Contratação separada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços**

5.1.2.1. Outra alternativa analisada seria a realização de contratações distintas, sendo uma para o fornecimento dos materiais e outra para a execução dos serviços de confecção, reforma, montagem, instalação e desinstalação da decoração natalina.

5.1.2.2. Embora seja uma alternativa possível, essa forma de contratação poderá dificultar o acompanhamento e a responsabilização pela execução do objeto, especialmente na ocorrência de falhas ou problemas relacionados aos materiais ou à instalação.

5.1.2.3. A contratação de fornecedores distintos poderá exigir maior atuação da Administração para identificar a origem de eventual problema e definir a responsabilidade pela sua correção, além de aumentar a necessidade de gerenciamento e fiscalização de contratos distintos.

5.1.3. **Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços.**

5.1.3.1. Considerando as alternativas analisadas, entende-se como solução adequada a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de confecção, reforma, recuperação, adequação, montagem, instalação e desinstalação da decoração e iluminação natalina de 2026, com fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, conforme o projeto técnico elaborado pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município e aprovado pela Administração Municipal.

5.1.3.2. A contratação de uma única empresa para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços possibilita maior integração entre as etapas, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização pela qualidade e pelo adequado funcionamento da decoração.

5.1.3.3. Além disso, permite que a execução seja realizada por profissionais capacitados, com observância das normas de segurança aplicáveis e apresentação da respectiva responsabilidade técnica, quando exigível, especialmente em relação à instalação elétrica da iluminação natalina.

5.2. **Justificativa da solução escolhida.**

5.2.1. A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades do Município, considerando as características do objeto, a necessidade de mão de obra especializada, a utilização de equipamentos e materiais específicos e os prazos estabelecidos para a instalação e posterior desinstalação da decoração natalina.

5.2.2. A contratação integrada do fornecimento de materiais e da execução dos serviços também proporciona maior facilidade de fiscalização e controle, uma vez que a responsabilidade pela execução do objeto ficará concentrada em uma única contratada, evitando, em princípio, a divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores.

5.2.3. A solução deverá observar integralmente o projeto técnico elaborado pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município e aprovado pela Administração Municipal, bem como todos os seus detalhamentos, especificações, medidas, quantitativos, modelos e demais informações nele estabelecidas, que deverão ser rigorosamente seguidos durante toda a execução do objeto.
5.2.4. A contratação deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação, testes, desinstalação, acondicionamento e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
5.2.5. Diante das características e da complexidade dos serviços, bem como da necessidade de execução dentro dos prazos estabelecido para as festividades natalinas, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela servidora Marisa Canton, mediante solicitação de orçamentos por e-mail a sete potenciais fornecedores da região, dos quais foram recebidas quatro propostas, conforme documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar.
6.2. Como fonte complementar de pesquisa, foram consultadas contratações públicas de outros municípios de Santa Catarina relacionadas à decoração natalina. No entanto, em razão das particularidades e diferenças nas especificações, nos quantitativos e nas condições de execução, esses valores não serão utilizados para compor a estimativa da contratação, servindo apenas como referência para conhecimento de práticas adotadas por outros municípios.
6.3. Dessa forma, o valor estimado da contratação será definido exclusivamente com base nos quatro orçamentos recebidos dos fornecedores, considerando os itens, os quantitativos e as especificações previstos no projeto técnico elaborado pelo setor de Engenharia/Arquitetura e aprovado pela Administração Municipal, de modo a representar adequadamente os custos da decoração natalina de 2026.

Fornecedor	Valor global
Empresa 01	R$ 86.521,00
Empresa 02	R$ 89.683,00
Empresa 03	R$ 89.855,00
Empresa 04	R$ 104.000,00

6.4. A contratação por valor global apresenta-se como uma alternativa adequada, considerando que os serviços de decoração natalina envolvem atividades interligadas de reforma, confecção, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos em diferentes locais do Município. Essa forma de contratação pode favorecer a integração e a padronização da decoração, facilitar o planejamento, a execução e a fiscalização dos serviços, bem como a organização dos prazos e a definição de responsabilidades. Assim, busca-se garantir a harmonia visual da decoração natalina, a eficiência na execução dos serviços e a adequada utilização dos recursos públicos, desde que demonstradas a vantajosidade econômica e a compatibilidade com o mercado.

6.5. Abaixo segue tabela com detalhamento de valores por item:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
01	R$ 1.210,00	R$ 1.215,00	R$ 1.230,00	R$ 1.500,00
02	R$ 1.130,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 2.000,00
03	R$ 850,00	R$ 865,00	R$ 880,00	R$ 2.500,00
04	R$ 630,00	R$ 646,00	R$ 635,00	R$ 1.000,00
05	R$ 580,00	R$ 594,00	R$ 590,00	R$ 1.000,00
06	R$ 1.172,00	R$ 1.195,00	R$ 1.190,00	R$ 1.000,00
07	R$ 9.400,00	R$ 9.700,00	R$ 9.600,00	R$ 3.000,00
08	R$ 6.350,00	R$ 6.480,00	R$ 6.380,00	R$ 2.500,00
09	R$ 1.340,00	R$ 1.356,00	R$ 1.380,00	R$ 1.500,00
10	R$ 2.300,00	R$ 2.420,00	R$ 2.380,00	R$ 3.000,00
11	R$ 2.720,00	R$ 2.800,00	R$ 2.790,00	R$ 1.500,00
12	R$ 5.650,00	R$ 5.685,00	R$ 5.720,00	R$ 4.000,00
13	R$ 3.600,00	R$ 3.690,00	R$ 3.680,00	R$ 3.000,00
14	R$ 800,00	R$ 850,00	R$ 920,00	R$ 1.500,00
15	R$ 800,00	R$ 830,00	R$ 890,00	R$ 1.500,00
16	R$ 800,00	R$ 880,00	R$ 900,00	R$ 1.500,00
17	R$ 3.580,00	R$ 3.620,00	R$ 3.600,00	R$ 7.000,00
18	R$ 299,00	R$ 310,00	R$ 320,00	R$ 500,00
19	R$ 330,00	R$ 358,00	R$ 350,00	R$ 500,00
20	R$ 580,00	R$ 595,00	R$ 600,00	R$ 300,00
21	R$ 350,00	R$ 372,00	R$ 355,00	R$ 500,00
22	R$ 100,00	R$ 105,00	R$ 110,00	R$ 100,00
23	R$ 255,00	R$ 273,00	R$ 265,00	R$ 1.000,00
24	R$ 400,00	R$ 410,00	R$ 420,00	R$ 2.000,00
25	R$ 1.190,00	R$ 1.205,00	R$ 1.220,00	R$ 2.500,00

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
26	R$ 102,50	R$ 108,00	R$ 109,00	R$ 500,00
27	R$ 60,00	R$ 68,00	R$ 68,00	R$ 250,00
28	R$ 59,90	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 250,00
29	R$ 52,00	R$ 60,00	R$ 58,00	R$ 90,00
30	R$ 300,00	R$ 315,00	R$ 330,00	R$ 1.000,00
31	R$ 60,00	R$ 68,00	R$ 68,00	R$ 250,00
32	R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 40,00
33	R$ 78,00	R$ 83,00	R$ 85,00	R$ 150,00
34	R$ 6.500,00	R$ 6.750,00	R$ 6.900,00	R$ 6.000,00

6.6. Como fonte complementar de pesquisa de preços, foram identificadas contratações públicas realizadas por outros municípios de Santa Catarina, referentes à decoração natalina, considerando a semelhança dos objetos e dos serviços envolvidos.

6.7. Foram consideradas como principais referências as contratações dos Municípios de Nova Itaberaba/SC (PCE nº 24/2026), Abdon Batista/SC (Pregão Eletrônico nº 83/2025), Concórdia/SC (PCE nº 123/2026) e Mondaí/SC (Pregão nº 46/2026), por contemplarem, conforme as respectivas especificações, serviços e materiais relacionados à decoração natalina, incluindo montagem, instalação, manutenção e desmontagem de elementos decorativos.

6.8. Também foram identificadas contratações dos Municípios de Porto União/SC (Pregão Eletrônico nº 109/2026), Antônio Carlos/SC (Edital nº 20/2026), Chapecó/SC (Edital nº 375/2026) e Lages/SC (Pregão Eletrônico nº 8/2026), que contribuíram para a análise dos preços de materiais e elementos de iluminação decorativa, observadas as particularidades de cada objeto.

6.9. Na análise comparativa, deverão ser consideradas as especificações técnicas, os quantitativos, os materiais fornecidos, os serviços incluídos e as condições de execução de cada contratação, de modo a verificar sua efetiva compatibilidade com o objeto pretendido pelo Município de Irati/SC.

6.10. Conclui-se que os orçamentos obtidos junto aos fornecedores constituem referências para a estimativa de preços, permitindo analisar a compatibilidade dos valores com o mercado, considerando as particularidades do objeto e a necessidade de assegurar a economicidade da contratação. Todos os documentos comprobatórios da pesquisa de preços seguem anexos a este documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de decoração natalina de 2026 no Município de Irati/SC, compreendendo a confecção, reforma, recuperação, adequação, montagem, instalação e posterior desinstalação da decoração e iluminação

natalina, com fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

7.2. A execução do objeto contribuirá para a manutenção da tradição das festividades natalinas no Município, proporcionando à população espaços públicos devidamente ornamentados e iluminados durante o período natalino, promovendo um ambiente de convivência, celebração e integração da comunidade.

7.3. Da forma de fornecimento e execução:

7.3.1. Caberá à contratada fornecer todos os meios necessários para a execução integral dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, mobilização, desmobilização e demais despesas necessárias, estando todos os custos incluídos no valor contratado.

7.3.2. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão ocorrer conforme solicitação do Município, observando integralmente as especificações, quantitativos, modelos, medidas e demais condições estabelecidas no projeto técnico, seus detalhamentos e no instrumento de contratação.

7.3.3. Os materiais e elementos decorativos deverão ser fornecidos e executados de acordo com os modelos, características e especificações constantes no projeto técnico aprovado, respeitando os quantitativos e os locais nele indicados.

7.3.4. O recebimento dos materiais e a aceitação dos serviços pelo Município não excluem a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade, segurança e conformidade dos materiais e serviços executados, nem sua responsabilidade pela correção de eventuais falhas, defeitos ou desconformidades posteriormente identificadas.

7.3.5. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades nos materiais ou serviços executados, a contratada deverá realizar as correções, reparos ou substituições necessárias, sem ônus para o Município, dentro do prazo determinado pela fiscalização.

7.3.6. A contratada deverá executar o objeto de acordo com as disposições legais, normas técnicas e condições estabelecidas na contratação, mantendo os padrões de qualidade, segurança e regularidade exigidos para a adequada execução dos serviços.

7.3.7. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados no projeto técnico, localizados no Município de Irati/SC, devendo ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos após a formalização da contratação e emissão da respectiva autorização ou ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.3.8. A instalação da decoração e iluminação natalina deverá estar integralmente concluída e com os respectivos testes de funcionamento realizados até o dia 08/12/2026, possibilitando a conferência e eventuais ajustes antes do acendimento das luzes, previsto para o dia 11/12/2026.

7.3.9. A contratada deverá permanecer disponível durante o período de utilização da decoração natalina para realizar eventuais ajustes, correções ou intervenções necessárias decorrentes de falhas relacionadas aos serviços executados ou aos materiais fornecidos, sem custo adicional para o Município, durante a vigência contratual.
7.3.10. A desinstalação da decoração e iluminação natalina deverá ser iniciada a partir do dia 12/01/2027, mediante solicitação do Município, devendo ser concluída no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, salvo determinação diversa da Administração devidamente justificada.
7.3.11. Durante a desinstalação, os materiais e elementos decorativos pertencentes ao Município deverão ser separados, organizados e devidamente acondicionados, preferencialmente em caixas ou embalagens adequadas, de modo a preservar sua integridade e possibilitar seu armazenamento e posterior reaproveitamento.
7.3.12. Todo e qualquer material, equipamento, ferramenta ou serviço adicional que se mostre necessário à perfeita execução do objeto, desde que compatível com as obrigações previstas na contratação e no projeto, deverá ser providenciado pela contratada, estando seus custos incluídos no valor contratado.
7.3.13. A contratada deverá observar integralmente o projeto elaborado pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município e aprovado pela Administração Municipal, bem como todos os seus detalhamentos, especificações, medidas, quantitativos, modelos e demais informações nele estabelecidas, os quais deverão ser rigorosamente seguidos durante toda a execução do objeto.
7.3.14. A contratada deverá atender às solicitações e orientações da fiscalização municipal durante a execução do objeto, realizando os ajustes e correções determinados quando constatadas falhas, defeitos ou desconformidades em relação ao projeto ou às especificações da contratação.
7.3.15. A contratada deverá apresentar a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente perante o conselho profissional competente, antes do início dos serviços, especialmente em relação à instalação, funcionamento, testes e desinstalação da iluminação elétrica da decoração natalina.
7.3.16. A solução compreende, portanto, o fornecimento dos materiais e a execução integral dos serviços necessários à implantação, funcionamento e posterior retirada da decoração natalina, de acordo com o projeto técnico aprovado e seus respectivos detalhamentos.

7.4. Da forma de contratação:

7.4.1. Considerando as características do objeto, o cronograma estabelecido para a execução dos serviços e o valor estimado da contratação, a Administração avaliará a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos e o enquadramento previstos na legislação vigente.

7.4.2. Caso seja adotada a contratação direta por dispensa de licitação, deverão ser observados todos os procedimentos previstos na legislação aplicável, incluindo a divulgação do aviso para recebimento de propostas pelo prazo legal, a análise das propostas apresentadas, a verificação da habilitação da empresa e a formalização da contratação.
7.4.3. A escolha da contratação direta deverá ser devidamente fundamentada no processo administrativo, mediante demonstração do respectivo enquadramento legal, da compatibilidade do valor estimado e do atendimento às demais exigências legais aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Considerando as características do objeto e a solução definida pela Administração, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, devendo o objeto ser executado de forma integrada, mediante uma única contratação, abrangendo o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços necessários à confecção, reforma, recuperação, adequação, montagem, instalação e posterior desinstalação da decoração e iluminação natalina, conforme o projeto e seus respectivos detalhamentos.
8.2. A contratação de forma não parcelada justifica-se pela necessidade de integração entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, especialmente em razão da instalação da iluminação elétrica e dos demais elementos decorativos. A separação entre diferentes fornecedores poderia dificultar a coordenação das etapas de execução, a fiscalização e a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou problemas relacionados aos materiais ou à instalação.
8.3. A contratação de uma única empresa permitirá maior eficiência na execução e no acompanhamento do objeto, possibilitando que a mesma contratada seja responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços, inclusive pela correção de eventuais falhas ou desconformidades decorrentes dos materiais fornecidos ou dos serviços realizados, observadas as condições estabelecidas no contrato.
8.4. O não parcelamento também se mostra adequado em razão da necessidade de cumprimento dos prazos específicos para a instalação, realização dos testes e disponibilização da decoração natalina, bem como para sua posterior desinstalação, evitando a dependência de diferentes contratações para a conclusão do objeto.
8.5. Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços e fornecimentos, a necessidade de compatibilidade entre os materiais e a execução, a responsabilidade técnica envolvida na instalação elétrica e a necessidade de garantir a adequada execução do projeto, entende-se tecnicamente justificável a realização de uma única contratação, sem parcelamento do objeto, abrangendo o fornecimento e a prestação dos serviços necessários à execução integral da decoração natalina de 2026, em conformidade com o projeto técnico e seus detalhamentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. Com a contratação, pretende-se viabilizar a execução integral da decoração e iluminação natalina de 2026, em conformidade com o projeto técnico elaborado e aprovado pelo Município, garantindo a qualidade, segurança, funcionalidade e adequada instalação dos elementos decorativos.

9.2. Busca-se obter a execução do objeto pelo menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e requisitos estabelecidos no projeto, seus detalhamentos e no instrumento de contratação, assegurando a adequada relação entre custo e qualidade dos serviços e materiais fornecidos.

9.3. A contratação de empresa especializada permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no Município, evitando a necessidade de deslocamento de servidores municipais para atividades que demandam conhecimentos técnicos e mão de obra especializada, especialmente aquelas relacionadas à instalação e desinstalação da iluminação elétrica.

9.4. Pretende-se também promover o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, mediante o reaproveitamento de elementos e materiais de decoração natalina pertencentes ao Município, quando previsto no projeto, com a realização dos serviços necessários de reforma, recuperação, adequação e reinstalação.

9.5. Em relação aos recursos financeiros, busca-se assegurar que a contratação contemple, de forma integrada, todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, instalação, testes, desinstalação e demais custos necessários à execução integral do objeto, evitando despesas não previstas decorrentes da fragmentação das atividades.

9.6. Como resultado, espera-se que o Município disponha de uma decoração natalina devidamente instalada, testada e em condições adequadas de funcionamento durante o período previsto, com observância das normas de segurança e das especificações estabelecidas no projeto técnico.

9.7. A execução da decoração natalina também possibilitará a utilização organizada e adequada dos espaços públicos municipais durante o período das festividades de final de ano, contribuindo para a realização das atividades natalinas tradicionalmente promovidas pelo Município e proporcionando à população um ambiente público ornamentado e adequado para o período comemorativo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para a formalização da contratação e para o adequado acompanhamento da execução do objeto, incluindo a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

10.2. O Município dispõe em seu quadro de servidores de profissional habilitada, Engenheira Civil Fabiana Grando, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a fiscalização da execução do contrato, acompanhando a prestação dos serviços, o cumprimento do projeto técnico, seus detalhamentos e as demais condições estabelecidas na contratação.
10.3. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, competindo-lhe acompanhar os aspectos administrativos e contratuais relacionados à execução do objeto.
10.4. Os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual encontram-se designados e/ou serão formalmente designados nos termos do Decreto Municipal nº 194/2024 e 138/2025 e Portaria 175/2026, estando aptos ao desempenho das respectivas atribuições.
10.5. Não se identifica, previamente à contratação, a necessidade de capacitação específica adicional dos servidores designados, sem prejuízo da participação em treinamentos ou orientações que a Administração venha a considerar necessários para o adequado desempenho das funções de gestão e fiscalização contratual.
10.6. Durante a execução contratual, a fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos, a conformidade dos serviços com o projeto técnico e seus detalhamentos, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade dos materiais empregados, a adequada execução da instalação elétrica e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A presente contratação contempla, de forma integrada, o fornecimento dos materiais, equipamentos e demais insumos, bem como a mão de obra e os serviços necessários à confecção, reforma, recuperação, adequação, montagem, instalação, funcionamento, testes e posterior desinstalação da decoração e iluminação natalina, conforme o projeto técnico e seus respectivos detalhamentos.
11.2. Dessa forma, a execução do objeto não depende de outra contratação específica para que os serviços possam ser realizados, além das providências administrativas e de fiscalização próprias do Município.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

12.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental. A empresa contratada deverá cumprir a legislação ambiental e realizar o descarte correto dos materiais e resíduos gerados durante a execução dos serviços.
12.2. Sempre que possível, serão reaproveitados os materiais e elementos da decoração natalina pertencentes ao Município de um ano para o outro, conforme previsto no projeto, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos.

12.3. Os materiais utilizados na iluminação deverão ser adequados e, quando possível, priorizar soluções de menor consumo de energia, sem comprometer a qualidade e a segurança da instalação.
12.4. Após a desinstalação, os materiais deverão ser separados, sendo armazenados pelo Município aqueles que puderem ser reutilizados e destinados de forma adequada os materiais que não apresentarem condições de reaproveitamento.
12.5. A contratada deverá manter os locais de execução limpos e organizados, evitando o descarte de materiais e resíduos em locais inadequados e adotando medidas para reduzir os impactos ambientais durante a execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação é necessária e adequada para atender à demanda do Município de Irati/SC referente à execução da decoração e iluminação natalina de 2026.
13.2. A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, reforma, recuperação, adequação, montagem, instalação e posterior desinstalação da decoração e iluminação natalina, com fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, de acordo com o projeto elaborado pelo setor de Engenharia/Arquitetura do Município e seus respectivos detalhamentos.
13.3. A contratação mostra-se tecnicamente adequada em razão da necessidade de mão de obra especializada, especialmente para a instalação e desinstalação da iluminação elétrica, bem como da necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido para as festividades natalinas.
13.4. A contratação de uma única empresa para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços possibilita maior integração entre as atividades, facilita a fiscalização e concentra a responsabilidade pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais e dos serviços prestados.
13.5. Considerando as características do objeto, o valor estimado da contratação e o enquadramento legal aplicável, a Administração poderá realizar a contratação direta por dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso I, desde que atendidos todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
13.6. Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a solução escolhida e as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DE 2026, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO TÉCNICO E SEUS RESPECTIVOS DETALHAMENTOS.

Irati/SC, 13 de outubro de 2026.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo
Elaboradora do documento

Documento assinado digitalmente
GILVANIA JOSE MARIA
Data: 14/10/2026 10:49:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURO RIBOLDI
Data: 14/10/2026 14:53:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO RIBOLDI
Secretário de Educação, Cultura e Esportes
Solicitante

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.10.14 15:03:28 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito